



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº575/2023 exarado no processo administrativo nº1008/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.

JORGE GABRIEL PEREIRA STURZA CNPJ nº 46.068.563/0001-12, situado na Rua General João Antônio, nº1095. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 115,00 (cento e quinze reais)**.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de cilindro para impressora é fundamental para que a secretaria consiga realizar suas atividades, pois a mesma não está funcionando prejudicando o andamento do serviço.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
Período: Janeiro a Dezembro/2023
Poder: Consolidado
Dotação Reduzida: 25632
Projeto/Atividade: 2099 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Despesa: 400 3390.30.17.00.00.00 MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO)
Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 13 de dezembro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL